



**Contrata  
Consultor na  
Modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ1076  
EDITAL Nº 06/2021**

1. Perfil: **Consultor**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: pós-graduação em Educação/Educação Matemática.
4. Experiência profissional: obrigatório que o candidato possua experiência docente de no mínimo 05 anos de Matemática e/ou TICs e tenha ótima escrita e domínio na elaboração de relatórios e documentos técnicos em educação; e desejável que o candidato possua experiência mínima de 3 anos em ministrar cursos de formação de professores de Matemática e/ou TICs.
5. Atividades: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Organizar o plano de trabalho descrevendo: - a metodologia adotada que aborde o conteúdo teórico integrado com as vivências práticas; - o cronograma de atividades e a carga horária de 30 horas, para cada temática formativa do Bloco 1; - o conteúdo previsto para cada temática do Bloco 1 - 1. Matemática e os Jogos Lógicos: práticas em sala de aula que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem aos alunos a reflexão acerca da aplicação da matemática no cotidiano; abordagens didático-metodológicas a serem aplicadas em sala de aula que introduzam os jogos lógicos como instrumento para o ensino da matemática por meio do estímulo à criatividade, visando o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, de habilidades e conhecimentos. 2. Alfabetização Matemática e Práticas Pedagógicas: IDEB; abordagens didático-metodológicas a serem aplicadas em sala de aula que introduzam novas práticas como instrumento para a alfabetização matemática, por meio do estímulo à criatividade. 3. Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs): abordagem da trajetória da Educomunicação como área de conhecimento e a intersecção proposta entre os temas subentendidos: Educação e Comunicação; comunicação como um elemento facilitador; uso das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); sala de aula como um lugar de comunicação e as ferramentas disponíveis para a qualificação do processo de aprendizagem. Validar o documento técnico preliminar com a SME/UNESCO. Redigir documento técnico que deverá necessariamente conter os seguintes elementos: - Conteúdo teórico abordado na atividade de capacitação; - Sugestão de condutas e atividades práticas que poderão ser implementadas em sala de aula pelos profissionais capacitados; - Sugestão de bibliografia para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado; - Metodologia da avaliação. Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Realização da atividade on-line de formação, com carga horária de 20 horas formativa e 10 de atividade, para cada temática. Relatório de avaliação contendo a participação e os resultados da formação. Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Plano de Trabalho detalhado que apresente a Metodologia adotada para o desenvolvimento das atividades formativas, conteúdo previsto e Cronograma de Atividades, das temáticas formativas do Bloco 1. Produto 2 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, atividades práticas, bibliografia para consulta e avaliação, para cada temática do Bloco 1. Produto 3 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato on line, com registros da formação e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.**
7. Local de Trabalho: **Leme - São Paulo.**
8. Duração do contrato: **5 meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/06/2021 até o dia 16/06/2021 no smeleme.unesco@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

